

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO Arquiteto - Esp. Des. Urbano SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEL / SEC

Folha de informação nº 279

Do Processo nº 2012-0.259.588-6

Em 26 / Ol /2015

Interessado: Spysat Ltda Contribuinte: 064.138.0076-3

Local: Av. Guilherme Cotching, 928.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

> Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 06/09/2012, destinado a Serviços Profissionais -Escritórios, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM-3b/05, com frente para via classificada como estrutural N3, na Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme.

PRONUNCIAMENTO/001/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 206ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de janeiro de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 259 a 265. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

- As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
- 2. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² de área computável pretendida, totalizando 142 vagas, excluídas aquelas destinadas a motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
- 3. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 05 vagas;
- Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;

SH/ra



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO Arquiteto - Esp. Des. Urbeñ9

RENAN F. DE ARAUJO SEL I SEC

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 280

Do Processo nº 2012-0.259.588-6

Em 26/ O\ /2015

- 5. Apresentação de parecer favorável de SVMA/DECONT para o empreendimento, tendo em vista o disposto no Art. 201 da Lei nº 13.885/04, em face da possível contaminação
- 6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/f, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
- 7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

PEDRO LUIZ ŘÉRŘEIŘA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS Portaria Pref.G. 322/2013